PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - TEL.: (0**11) 7808-4226 - TRONCO
FAX: (0**11) 7808-4599 - CEP 13315-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO
RUA LUIZ NUNES, 274 - DISTRITO JACARÉ - FONE/FAX: (0**11) 7809-7614
CEP 13313-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO

LEI Nº 1.477 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.000.

"Autoriza a abertura de crédito suplementar".

LUCIA SARA BENGIO CIOLA, Prefeita Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, junto à Contadoria Municipal, Crédito Suplementar no valor de R$. 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), para suplementar a dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

05. - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
05.01. - Departamento de Serviços Municipais
4110. - Obras e Instalações (048) R$. 175.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura dos Créditos de que trata esta Lei, será proveniente do Convênio 3381 - Processo nº 228.247/DER/2000 - Secretaria dos Transportes.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 28 de novembro de 2.000.

LUCIA SARA BENGIO CIOLA
Prefeita Municipal

REGISTRADA e PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 28 de novembro de 2.000.

JOSÉ CARLOS MOTA FRUJUELLO
Chefe de Divisão II